



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

NOTA PÚBLICA

O Brasil vive hoje sob o signo de uma tragédia e diante de um debate interdito. A tragédia é o retorno do país ao mapa da fome, ao empobrecimento, ao desemprego e a piora nas condições de bem-estar. Vive um cenário de pandemia e emergência de saúde provocada pelo COVID19. Não bastasse a tragédia social e na saúde pública, há um debate interdito. As ideias econômicas, tal como professadas no Brasil por parte dos economistas que as disseminam, alimentadas pela imprensa, secundadas por lideranças empresariais, incensadas pelo mercado e seus corretores e analistas, são uma eterna repetição de princípios que reduzem o mundo a uma única fórmula. Haveria um inimigo – o Estado – e uma solução conjugada: o corte de gastos, dos direitos sociais e seus “custos elevados”. Seu corolário, uma norma gravada em pedra: as reformas no Estado (previdenciária, trabalhista, na assistência, nos modelos sociais constitucionalizados) e seu pilar fundamental consagrado no altar desta crença econômica: o ajuste fiscal permanente, sob o nome de emenda constitucional 95, conhecida como teto de gastos.

Em termos econômicos, o diagnóstico das elites brasileiras defende que os gastos públicos teriam aumentado demasiadamente em períodos anteriores, ampliado a carga tributária, o Estado perdido sua capacidade em manter sua dívida pública sob controle e incapaz de gerar superávits primários. Dada esta narrativa, restava o ajuste fiscal a ser petrificado na Constituição por 20 anos, congelando a despesa primária da União, reduzindo o endividamento e retornando aos superávits expressivos. Isto permitiria reduzir os juros e aumentar o investimento privado interno e externo pelo aumento da confiança. Mas, o mundo é mais complexo: o que se viu desde 2015 foi justamente a austeridade e a restrição de financiamento, não um desenfreado aumento de gastos. Não bastasse isso, mesmo realizada a falaciosa reforma “trabalhista” de Temer e em contração de despesas, o crescimento entre 2017 e 2019 foi de 1,2%. Com a discutível “reforma previdenciária” não se produzirá efeito algum, exceto pela redução de direitos e, uma vez que a economia se contrai e o emprego formal não cresce, não há como ampliar a própria receita previdenciária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

O teto de gastos é a nêmesis da economia brasileira. Produzirá uma gigantesca contração fiscal em uma economia semi-paralisada, com altas taxas de desemprego e desalento, produção ociosa e queda do PIB acelerada, se considerarmos o desastre sanitário agravado pelo próprio governo em 2020. Sem saída, o Congresso aprovou um auxílio emergencial para salvaguardar o mínimo de elementos de sobrevivência. Para 2021, no desespero da ausência de proposta alternativa, e pela interdição do debate econômico pelas lideranças empresariais, a imprensa e o mercado financeiro, o teto de gastos voltou a ser vigorosamente defendido pelos mesmos atores. Isto produzirá o efeito do aprofundamento da recessão, da desigualdade e da incapacidade em promover qualquer ação para o investimento público. Sua imaginação infértil agora ataca com outras “reformas”, contra o funcionalismo público e suas carreiras e a PEC Emergencial, que corta salários e horas de trabalho em situações de emergência fiscal. Estas serão a regra nesse país dirigido por fiscalistas sem espírito e desgarrados da Constituição de 88. Menos servidores, com menos horas de trabalho e menos salário, são aqueles que prestam serviços de saúde, educação, assistência, tributos ou segurança à população em geral e aos mais pobres. Não satisfeitos, ainda desejam promover a desvinculação dos recursos constitucionais para saúde e educação, na esteira do teto de gastos.

Diante dos devastadores efeitos da pandemia, a resposta é aprofundar a desigualdade, a miséria e a crise ambiental. É sacrificar a saúde dos brasileiros, desmontar o mundo da ciência, da formação e do preparo intelectual. Os direitos igualitário e universal de acesso à saúde, expressos no generoso artigo 196 da Constituição, estão ameaçados. Todas as garantias constitucionais sobre educação do artigo 206, como gratuidade, acesso, permanência ou liberdade de pensamento, ficam sob restrição. No caso das Universidades públicas, com autonomia garantida pelo artigo 207, sua missão torna-se, a cada ano, mais difícil, quiçá impossível. O artigo 218 consagra que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. As Universidades públicas representam mais de 90% deste esforço, garantem a quase totalidade do sistema de pós-graduação de qualidade, produzem enormes esforços com programas de acesso para as comunidades. Na pandemia foram uma âncora na produção de testes, equipamentos de uso pessoal, pesquisas para acesso a diagnóstico e novos exames e vacinas, buscaram atender as comunidades desassistidas por um governo sem direção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

A resposta para toda a crise social que se aprofunda é ampliar as restrições fiscais e defender o intransponível teto. O orçamento das Universidades Federais, na atual proposta orçamentária para 2021, chega a uma redução de quase 20% de todo o recurso disponível para sua manutenção – e ainda pode ser contingenciado. Estes recursos são, a cada ano, menores (não atualizados em custeio desde 2015, destroçados para investimento), contingenciados por boa parte de cada ano fiscal e insuficientes para a sua própria missão garantida pela Constituição. A alma das Universidades não são apenas salas de aula. Mas, lá estão laboratórios, hospitais, centros de cultura e lazer, museus, centros de divulgação científica, programas para a comunidade; lá estão pesquisa e inovação, lá vivem pessoas que trabalham pelo país e que não recebem o reconhecimento devido. Quando a sociedade necessitou de pessoas e equipamentos na luta contra a pandemia, as universidades públicas estiveram na trincheira na primeira hora. A resposta do governo a um ano desastroso como o de 2020 é a sustentação do teto: menos orçamento, ameaças de redução de salário e uma reforma que desmoraliza e reduz a capacidade para o Estado atender as pessoas. Se a proposta orçamentária para 2021 for mantida pelo Congresso, o Estado brasileiro congelará diante da emenda 95; a Universidade poderá colapsar.

A luta central hoje é contra os adversários do investimento público, da Constituição e dos defensores da economia de pensamento único. No combate contra o Estado e os direitos há plano e estratégia. Seus arsenais são o garrote fiscal do teto de gastos, a reforma administrativa, a PEC emergencial e a desmobilização do patrimônio público, incluída aí a Universidade Pública.

O mundo se prepara para o expansionismo fiscal, para novos compromissos em recuperar suas economias. Nenhuma economia de relevância carrega uma absurda reforma que congela os gastos públicos por vinte anos. Se assim fosse, as economias dos EUA e de boa parte da União Europeia já teriam colapsado. O Brasil precisa superar as ameaças à democracia, a ausência de um projeto de país e de desenvolvimento, preservando nossa herança ambiental, nos inserindo no concerto das nações de forma soberana e não passiva. Importantes lideranças políticas e seus economistas combatem a Constituição que juraram defender. Aprovam medidas de reforma, como o teto de gastos, desvinculando-a do mundo real e auto-centrados em seu mundo de soluções mágicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

alimentadas pelos feiticeiros do mercado. Para eles, mas não só, cabe lembrar em especial o artigo 6º da Constituição, aquele que não pode ser superado por algo como a emenda do teto, sob pena do espírito da Carta de 88 tornar-se-á um espectro sem esperança: *“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”*.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Fora conclama pela revogação da emenda constitucional 95, diante da necessidade premente em retomar os investimentos, garantir os serviços públicos e as despesas da União e os direitos constitucionais de todos os brasileiros.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2020.